



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 12 | Edição nº 811 | Itapevi, 22 de setembro de 2020

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 264/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2020 – Aquisição de eletrodomésticos para organização das unidades escolares de tempo integral e da rede municipal de ensino - Itapevi. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 23/09/2020 até as 09h00min do dia 07/10/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/10/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 07/10/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/09/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: OFFICE E HOUSE SERVICOS LTDA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 17017 – Processo Administrativo: 7653/2014. Termo de Intimação nº 315/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA da decisão que DEFERIU o cancelamento da Inscrição Municipal nº 17017 de ofício, tendo como preceito legal o art. 213, II, da LC 34/05 e alterações vigentes, bem como que a referida inscrição municipal apresenta débitos de TFF/2005 e Custas Processuais/2006 e 2007, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação

e provas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: MARCIA PAULA DIAS - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 22217 – Processo Administrativo: 9731/2016. Auto de Infração e Intimação – All nº 11137/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 214, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: VALDIRAN REIS CERQUEIRA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29583 – Processo Administrativo: 7288/2017. Auto de Infração e Intimação – All nº 11136/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 214, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: TOLENTINOS ARTESANATO E ARTES COM. E DISTRIB. Cadastro de Contribuinte – CCM: 31926 – Processo Administrativo: 9317/2019, Termo de Intimação nº 696/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento

da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2019 e 2020 equivalente cada uma a R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 139 a 149 e artigo 472, item I, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: AUTO MOTO ESCOLA LOHANY LTDA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 23606 – Processo Administrativo: 9315/2019, Termo de Intimação nº 695/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2019 e 2020 equivalente cada uma a R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais), com fulcro nos artigos 139 a 149 e artigo 472, item I, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: MARCOS DA SILVA SANTOS RAÇÕES ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24578 – Processo Administrativo: 9390/2019, Termo de Intimação nº 639/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2019 e 2020 equivalente cada uma a R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 139 a 149 e artigo 472, item I, da LC 34/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

7) Nome: SIMARA MARIANO DE CARVALHO ARTIGOS DE ROCK ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27293 – Processo Administrativo: 7028/2016. Auto de Infração e Intimação – All nº 9962/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFGs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AIT: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente

localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

8) Nome: PUNCTUAL EMPREENDIMENTOS ENG. LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM: 9718 – Processo Administrativo: 24602/2014. Termo de Intimação nº 611/2020– Vossa Senhoria fica notificada da decisão que INDEFERIU o pedido de baixa de débitos, por meio do processo administrativo supracitado, pela falta de comprovação do pagamento do tributo lançado. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: LC TRANSPORTES LOGISTICAEARMAZENS GERAIS LTDA Cadastro de Contribuinte – CCM: 14021 – Processo Administrativo: 6146/2020. Termo de Intimação nº 690/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA do DEFERIMENTO do pedido de baixa do lançamento de ISSQN/2020 no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), com vencimento em 10/02/2020, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: WHT – COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 33799 – Processo Administrativo: 5503/2020. Termo de Intimação nº 689/2020 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do DEFERIMENTO do pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo supra, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Itapevi, 26 de agosto de 2020

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, de modo remoto, por meio de análise documental e votação registrada em plataforma digital (Google Forms), conforme lista de participantes e relatórios que seguem, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Aprovação da Prestação de Contas FEAS 2019; 2- Solicitação de requerimentos ao CMAS – período eleitoral. Dando início aos trabalhos, a Sra. Roberta Cardoso, presidente do CMAS, fez saber que a medida adotada para deliberação da pauta se deu em decorrência do distanciamento social motivado pela pandemia da Covid-19, previsto no decreto nº 5.530, de 19 de março de 2020, publicado em diário oficial especial de 19/03/2020, edição 728, que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais dos serviços públicos no Município de Itapevi, como forma de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus, impossibilitando este conselho de reunir-se de forma presencial. Na sequência, a Sra. Roberta informou a todos os membros, via WhatsApp, sobre os procedimentos que seriam adotados para efetivação da deliberação, que se deu pelo envio de link para preenchimento do formulário do Google Forms. Foi aberto o debate dos temas via grupo do whatsapp e enviado o link para preenchimento da deliberação por celular. Os membros fizeram a identificação pessoal, inserindo o e-mail, nome e local que representa e iniciaram os pareceres: 1) Foi apreciado pelos conselheiros participantes toda a documentação que será enviada à DRADS para prestação de contas do exercício 2019, sendo os relatórios referentes ao 4º trimestre do ano de 2019 e a prestação de contas de janeiro de 2020, referente à transferência da parcela 12 do valor ajustado para o exercício anterior. Após análise dos membros do Conselho, todos aprovaram sem ressalvas a destinação dos recursos utilizados para as despesas realizadas na proteção social básica, proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. 2) O CMAS publicou a Resolução 04/2020 que regulamenta o procedimento de inscrição e renovação de registro das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social. Para fins de efetivação dos procedimentos as mesmas organizações poderão requerer o envio dos formulários anexos da Resolução para inscrição, manutenção do registro, plano de ação e relatório de atividades via e-mail: cmas@itapevi.sp.gov.br. Na ausência de manifestações, por unanimidade foi deliberado favoravelmente. Participaram da deliberação desta pauta, os seguintes membros: Roberta Cardoso, presidente, membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Terezinha dos Santos representante do Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pires Coelho da APAE Itapevi, Sandra Robles Domingues da Secretaria da Educação e Viviane dos Santos, da Comunidade Kolping Cardoso. Não havendo nada mais a se tratar, Roberta Cardoso deu por encerrada a reunião e redigiu a presente ata.

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2020

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "BRINQUEDOTECA – MUNDO DO BRINCAR"

1. DA APRESENTAÇÃO

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Administrativa nº 1942/2020, publicada no Diário Oficial de Itapevi no dia 07/08/2020 se destina a análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº 24/2020 para celebração de Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para implantação e Execução do Projeto 'Brinquedoteca – Mundo do Brincar'.

Este parecer técnico visa analisar, avaliar e selecionar as propostas encaminhadas pelas OSCs, conforme estabelecido no edital supramencionado.

2. DA METODOLOGIA

O presente edital Edital de Chamamento Público nº 24/2020, publicado no Diário Oficial de Itapevi Edição nº 783 de 14 de julho de 2020 e republicado com retificação na Edição nº 795 de 11 de agosto de 2020 foi divulgado em página do sítio eletrônico oficial (Portal de Chamamentos de Itapevi - <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br>) na mesma data.

2.1. Dos Prazos

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/07/2020
	Republicação do Edital de Chamamento Público	10/08/2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	30 (trinta) dias corridos a serem contados a partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público. 14/09/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da finalização da etapa 2. 14/09/2020 a 17/08/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até 2 (dois) dias úteis após a finalização da etapa 3. 22/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar 23/09/2020 a 28/09/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos. 29/09/2020 a 01/10/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa 6. 08/10/2020
8	Vigência do Termo de Colaboração – 24 meses prorrogáveis até 60 meses	

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos enviados em proposta única por meio de documentos protocolizados na Secretaria de Suprimentos, conforme consta do edital e também enviados por email ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A documentação recepcionada tem caráter classificatório e eliminatório, levando-se em consideração a experiência da OSC, a capacidade técnica expressa pela elaboração da proposta de execução das metas e os valores contemplados nas planilhas de aplicação financeira.

3. DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu no dia 14/09/2020, as 9:00 horas, na Secretaria de Suprimentos, em sessão pública, conforme o presente edital. Neste ato houve a apresentação de única proposta da seguinte Proponente:

CONEXÃO – SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 04.633.305/0001-91

Na ocasião o CMDCA também recepcionou a proposta por meios digitais, conforme indicado no edital, no email: cmdca@itapevi.sp.gov.br.

A proposta apresentou os seguintes itens:

- Dados da Proposta;
- Identificação do Proponente;
- Inscrição nos Conselhos de Direitos;
- Descrição da Parceria ofertada (objetivo e público alvo)
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

- Metas a serem atingidas (quantitativas e qualitativas);
- Indicadores de resultados;
- Execução da Proposta;
- Descrição do Serviço;
- Metodologia;
- Eixos de atuação;
- Desenvolvimento das ações;
- Formas de acesso (Número de atendidos parcial e total);
- Cronograma de execução;
- Prazo e cumprimento de metas;
- Justificativa
- Capacidade técnico operacional e experiências;
- Recursos Humanos, Infraestrutura e Serviços Complementares;
- Custeio (Planilha de custos e Resumo das Aplicações); e
- Cronograma de Desembolso.

Em atendimento ao disposto no Item 2.3.3 do Edital, as propostas deveriam conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

Isto posto, verifica-se que a OSC cumpriu as disposições do Edital, tendo em vista a complementação da apresentação com itens que se fizeram essenciais para a análise e avaliação do teor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimento-social@itapevi.sp.gov.br

Os membros realizaram avaliação individualizada da proposta, sendo que a pontuação abaixo descrita foi feita com base do valor médio apontado nos critérios de julgamento, conforme segue:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da Brinquedoteca "Mundo do Brincar"	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (2,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none">- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na execução do objeto ou	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).- O não atendimento ou o atendimento	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

atividades correlacionadas e ou similares.

insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).

Pontuação Máxima Global

9,5

4. DA HABILITAÇÃO

A proponente, apresentou os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista conforme previsto no presente edital de Chamamento Público, habilitando para a continuidade do certame, ou seja, avaliação da proposta.

E, conforme informado na sessão pública e previsto no Edital, toda a documentação será analisada por Comissão de Seleção com total independência técnica para exercer o seu julgamento para validação do presente Parecer.

A OSC CONEXÃO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL apresentou envelope contendo os seguintes documentos:

- Proposta de Trabalho;
- Estatuto Social conf. Lei 13.019/14;
- Cartão do CNPJ;
- Comprovação de experiência prévia com projetos sociais;
- Certidão Negativa de Débitos (Receita, INSS, Dívida Ativa da União);
- Certidão de Débitos (FGTS, ISS e ICMS);
- Relação Nominal de Dirigentes;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração Art. 39 (Anexo V);
- Declaração de Instalações (Anexo II);
- Declaração Art. 27 (Anexo III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

- Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I);
- Declaração sobre capacidade técnica operacional (Anexo VI);
- Declaração que atende a legislação Art. 33;
- Inscrição CMAS;
- Inscrição CMDCA;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item 2.3.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

VENCEDORA DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. CONEXÃO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – CNPJ: 00.734.543/0001-32.

TOTAL DE PONTOS: **9,5 (Nove e meio)**

Em análise ao item 2.8, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, verifica-se:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, vinculados ao objeto da parceria pretendida;
- Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

- Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do será Objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016); inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de a VI e contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de, 2016);
- Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como da VI, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

Para a celebração de parcerias com o órgão gestor da assistência social, a organização da sociedade civil, cumpre, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser constituída em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993;
- Estar inscrita no respectivo conselho de assistência social na forma do artigo 9º da Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993;
- Estar inscrita no respectivo conselho de direitos da criança e do adolescente;

A proposta apresentada, em seu mérito, atende ao proposto no presente chamamento público:

- Experiência anterior da OSC;
- Proposta
- Planilhas de Aplicação Financeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

6. CONCLUSÃO

A OSC CONEXÃO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ao participar do certame, pretende em atuação recíproca e mútua cooperação, conjugar esforços para obter o melhor resultado para o cumprimento do objeto proposto.

Relativamente a viabilidade financeira, o valor ofertado pela administração pública atenderá os parâmetros apresentados na proposta e está em consonância com as referências previstas no edital. Assim, também se verifica que a proposta ofertada pela OSC se encontra dentro do requerido pela Administração Pública, sendo possível a realização de captação de recursos externos pela OSC para complementação das ações, conforme demonstrado na proposta.

Conclui-se que para este chamamento público a OSC supra referenciada, respeitou os requisitos preestabelecidos e está apta a apresentar o Plano de Trabalho à Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, num prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste parecer técnico.

O Gestor desta parceria será a Secretária de Desenvolvimento Social, formalizado na assinatura do Termo de Colaboração, que designará Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída e nomeada por portaria para este fim, sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itapevi, 17 de setembro de 2020.

Comissão de Seleção – Portaria 1942/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

MODALIDADE “ARTISTA – TRABALHADOR DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO”

Em conformidade com o Sistema de Indicadores e Informações Culturais, e para **atendimento da Lei 14.017/20 de emergência cultural, denominada “Lei Aldir Blanc”**, a Secretaria de Cultura e Juventude de Itapevi publica a homologação dos cadastros na modalidade “Artista – Trabalhador do Setor Cultural e Artístico”, após análise dos documentos encaminhados à Secretaria pelos artistas cadastrados no sistema de mapeamento municipal.

Secretaria de Cultura e Juventude Cadastros dos Artistas			
Cód. Cadastro Municipal	Nome:	CPF:	RG:
ART0001	Elaine Gomes da Silva Nascimento	477.836.878-90	52.601.099-x
ART0002	Mariana Florentino Santana	490.923.438-11	52.446.028-0
ART0003	Vínicius Santos	506.927.468-62	54.705.532-8
ART0004	Carlos Carpegiane da Silva	046.686.374-83	66.373.172-0
ART0005	Alef Henrique Ferreira da Rocha Bazilio	401.164.448-00	37.471.508-7
ART0006	Patrícia Martins da Silva	407.616.398-29	47.807.185-1
ART0007	Gabriel Lima da Silva	506.622.008-96	52.133.269-96
ART0008	André Henrique de Araújo	547.337.448-46	59.351.884-6
ART0009	Isabella Richerner Chagas	507.242.438-36	53.388.770-7
ART0010	Thiago Cristiano Martins	310 240 368 98	40860673-3
ART0011	Robson Luiz Santos de Oliveira	307.859.988-81	41.585.950-5
ART0012	Rian Adriano Melo da Silva	412.053.128-70	50.846.042-6
ART0013	Carina Xavier da Silva	436.583.148-85	44.785.853-1
ART0014	Daniel Silva Pereira de Araújo	442.161.168-92	53.237142-2
ART0015	Miguel Mijica Hernandez	243.188.076-86	08018.031734/2020-13
ART0016	Samara Silva dos santos	489295178/11	39.609.897-6
ART0017	Franklin Abdiel Palencia Figuera	24237128806	08018.003178/2020-87
ART0018	Vivian da Silva Araújo	296.970.468-40	33.723.028-6
ART0019	Nyvya Fernanda da Silva Araújo	311.654.878-10	33.723.029-8
ART0020	Maria Meire Saldanha Arruda	829.191.783-34	97.002.263.648
ART0021	Nicole Aparecida Bispo	478500148/80	56.350.923-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

ART0022	Marcelo Dias Cozza	173.130.558-38	265595836
ART0023	Stela Maris Grissotti	421.707.530-87	34.095.562-4
ART0024	Jaqueline Simão de Oliveira	225.907.558-48	27.356.958-2
ART0025	Tamires de Paula Bezerra	229.055.678-56	37.909.052-1
ART0026	Thallys Bastos de Souza	4611714846	39727158X
ART0027	Luiza Oliveira de Matos	524.555.038-52	54.873.067-2
ART0028	Carla Fernanda Reis Ribeiro	384.027.868-63	44.511.372-
ART0029	João Pedro dos Santos Rodrigues	518.301.778-69	50.147.485-
ART0030	Ione Monteiro da Costa Penha	402.577.628-68	4649240
ART0031	Giovana de Araújo Faustino	483.566.368-33	37.922275-9
ART0032	Diego Custodio Da Silva	398924168-05	46158921-7
ART0033	Priscila Procideli	180.186.068-89	14.336.225-2
ART0034	Abraão Barrone	555.768.238-42	649186527
ART0035	Luciene Luiz Costa Alves	363.074.698-54	42.952.542-4
ART0036	Bruna Maria de Souza	414.753.758-83	397270045
ART0037	Leticia Fávero Brandet	528.832.548-00	54.608.100-9
ART0038	Anderson José Silva Gonçalves	230.828.508-71	28196832
ART0039	Roberto Alves Oliveira dos Santos	325.901.538-80	34806987-x
ART0040	Vinicius Silva Chaluppe	369.252.088-39	44092028
ART0041	Alice Carolina Jesus da Silva	495.655.008-11	64.191.219-5
ART0042	Roberto Aguiar Alves	303.842.118-95	34.866.997-2
ART0043	João Pedro Alves Ferreira	411.509.638-16	52.875.898-6
ART0044	José Leones Soares dos Reis	839.546.356-15	30842491-8
ART0045	Paulo Henrique Moreira Da Silva	460.545.518.33	53.389.222-3
ART0046	Rian Izidoro da Silva	494.399.268-48	53.389.097-7
ART0047	Natália Silva do Nascimento	487.205.628-02	54.601.091-5
ART0048	Natan Cena da Silva	472.049248-78.	50.129.704-2
ART0049	Milena Santos Chaves Martins	518.050.328 - 01	570833334
ART0050	Stephany Herminio Lima da Silva	448.699.628-37	55.930.318-X
ART0051	Cintia Fernanda de Souza Silva	355.887.888-42	45.766.506-3
ART0052	Clariana Apª dos Anjos do Nascimento	379.194.568-86	47.691.685-4
ART0053	Rafaela Bezerra Gomes	448.772.398-12	39.235.362-0
ART0054	Marcionilio de Jesus Santos Oliveira	071.081.446-11	13.506.884
ART0055	Vagner Muniz Costa	046.240.865-54	13.766.668-39
ART0056	Emerson Queiroz de Godoy	344.335.958-29	40.599.907-0
ART0057	Wesley Augusto Soares dos Santos	399.751.378-30	47.807.492-X
ART0058	Luan Rafael da Silva	404.386.878-25	38.400.486-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

ART0059	Silvia Ramos Silva	015.197.726-70	47.084.551-X
ART0060	Robert dos Santos	356.253.828-67	36.848.143-8
ART0061	Gabriel de Jesua Castro	478.788.828-51	37.328.509-7
ART0062	Roger Correa da Silva	527.083.258-50	53.389.098-6
ART0063	Laercio Silva	410.342.225-99	49.733.889-0
ART0064	Jonatha Souza Miranda	439.158.808-09	48.732.240-X
ART0065	Evellyn de Paula Araujo Ribeiro	449.508.448-81	53.762.551-3
ART0066	Jose Guilherme Bezerra Pedro	445.592.998-38	53.356.504-2
ART0067	Karina dos Santos de Jesus	339.417.118-06	30.203.646-5
ART0068	Giovanna Gabrielle Oliveira Lopes	478.332.958-33	39.339.774-9
ART0069	Bianca dos Santos Bispo	465.300.148-02	50.946.991-7
ART0070	Sthefany Soares Silva	508.516.138-61	53.356.509-1
ART0071	Janaina Machado	283.880.748-06	35.850.895-2
ART0072	Jefferson dos Santos	303.573.058-09	34.363.058-09
ART0073	Julya Maria Ribeiro de Jesus Teixeira	464.410.898-74	55.940.842-0
ART0074	Caroline Reis	442.666.818-28	40.490.811-1
ART0075	Jose Washington Noberezny	256.724.918-47	27.038.317-7
ART0076	Elivelton Henrique Aquino Paiva	449.665.748-11	44.544.116-1
ART0077	Samuel Soares Rodrigues	519.692.168-08	52.540.314-0
ART0078	Jefferson Bruno Ferreira	403.736.698-36	55.464.296-7
ART0079	Bruno Henrique Ribeiro	488.482.878-14	39.634.834-8
ART0080	Geisa Marcelino	225.503.608-85	41.166.552-2
ART0081	Paulo Vitor Vieira	483.929.488-74	37.944.828-2
ART0082	Ricardo Jose da Silva	308.627.308-99	44.131.481-8
ART0083	Evandro Henrique de souza	377.887.278-81	49.811.926
ART0084	Ruth Albuquerque de Farias	509.436.468-55	37.917.968-4
ART0085	Viviana Sardinha de Avila	383.673.628-45	40.966.831-X
ART0086	Tamires de Souza Santos	526.518.658-18	53.356.621-6
ART0087	Carlos Eduardo Nascimento	393.864.298-02	48.590.807-4
ART0088	Williany de Oliveira	478.826.948-19	58.242.660-1
ART0089	Fernando Antonio Gondoio	380.195.558-38	45.057.974-8
ART0090	Kayke Oliveira	440.538.768-00	39.460.573-1
ART0091	Cleber de Araujo Monteiro	440.170.198-46	39.337.666-7
ART0092	Rodrigo Leite	288.132.288-30	32.678.731-8
ART0093	Marcelo Portela de Oliveira	344.860.348-13	41.276.308-4
ART0094	Waldiney Wagmaker de Souza	220.089.238-19	33.960.917-5
ART0095	Wellington Theodoro	313.813.058-57	40.860.818-3



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 16/09/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206361415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/09/2020	365 DIAS
2	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	230531271	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/09/2020	180 DIAS
3	DANIELA MORAES DA SILVA	421802911	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/09/2020	365 DIAS
4	ELENEIDE HOLANDA SILVA SANTANA	249488541	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2020	365 DIAS
5	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO	156003661	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/09/2020	180 DIAS
6	VERA LUCIA VASCO	8225906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/09/2020	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 18/09/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	APARECIDA DONISETE LUCAS DE OLIVEIRA	207611221	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	18/09/2020	180 DIAS
2	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROS RIBEIRO	192236878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	24/09/2020	365 DIAS
3	SONIA CRISTINA DA SILVA SOARES	231043843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/09/2020	90 DIAS
4	WILLY GABERZ SCHWARZ	133776268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/09/2020	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa, Virginia Soares e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE
ITAPEVI